



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Relações de Trabalho

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1140/2025/MGI

Aos Senhores e Senhoras Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — Sipec.

**Assunto: Revisão de entendimento acerca da efetivação de descontos de faltas decorrentes de greve referente aos servidores participantes de Programa de Gestão e Desempenho — PGD. Revogação parcial da Nota Conjunta SEI nº 15/2023/SGP-MGI.**

Senhores(as) Dirigentes,

Em atenção ao teor do Parecer nº 00790/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU, de 14 de agosto de 2024, aprovado pelos Despachos nº 17756/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU e nº 17757/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU, ambos de 14 de agosto de 2024, que trata da efetivação de descontos de faltas decorrentes da participação em movimento grevista por parte de servidores participantes de Programa de Gestão e Desempenho — PGD, e em complementação ao Ofício Circular nº 1426/2024/MGI, as Secretarias de Gestão de Pessoas — SGP e de Relações de Trabalho — SRT expediram a Nota Conjunta SEI nº 10/2025/SGP/SRT-MGI, que revoga parcialmente a Nota Conjunta SEI nº 15/2023/SGP-MGI, para tornar insubstancial, especificamente, os parágrafos 12, 13, 14, 16 e 25, letra "a".

Assim, com o objetivo de uniformizar o entendimento sobre a matéria, encaminha-se em anexo, para ampla divulgação, a Nota Conjunta SEI nº 10/2025/SGP/SRT-MGI que deverá ser observada na análise dos casos concretos dos servidores em conjunto com as orientações da Nota Conjunta SEI nº 15/2023/SGP-MGI excetuando-se o disposto nos parágrafos 12, 13, 14, 16 e 25, letra "a", que foram exauridos, e do Ofício Circular nº 1426/2024/MGI.

Anexos:

I - Ofício SEI nº 104446/2023/MGI;

II - Parecer nº 00790/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU; e

III - Ofício Circular nº 1426/2024/MGI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 05/06/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 05/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51254044** e o código CRC **B57F31B6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo  
CEP 70046-900 - Brasília/DF  
(61) 2020-1432 - e-mail [sgp.decar@gestao.gov.br](mailto:sgp.decar@gestao.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.028264/2024-14. SEI nº 51254044